

PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 188/2018

Ref.:

N.º PROCESSO: P022221/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 075/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Pintura com a finalidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde (Sede e Distritos) vinculados à Secretaria de Saúde de Sobral.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde.

I - DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às **fls. 46/47**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site www.licitacoes-e.com.br, no **dia 03/05/2018** (às **fls. 60**); em jornal de grande circulação Diário do Nordeste, Caderno Negócios, edição de **3 de maio de 2018, pág. 4** (às **fls. 61**); no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 84, pág. 185, edição de **3 de maio de 2018** (às **fls. 62**); e, no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – Nº 296, de 03 de maio de 2018, página 17 (às **fls. 63**).

No dia 07 de maio de 2018, por meio eletrônico (e-mail) a empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** apresentou **IMPUGNAÇÃO ao Edital** do Pregão (às fls. 64/65), conforme documento às **fls. 66/70**.

Em seguida, adveio aos autos a respectiva **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, não acolhendo o pedido constante da peça impugnatória (às **fls. 71/72**). A mencionada resposta fora publicada no site das licitações (às **fls. 73**).

Inferre-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **17 de maio de 2018**, às **09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 91/96**.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento**

SOB DEMANDA, foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **02 (dois) lotes**, com seus respectivos itens com especificações, descrições e quantitativos próprios.

Os **lotes n.º 01 e n.º 02** foram destinados EXCLUSIVAMENTE às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas que se enquadrem nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Federal Complementar N.º 123/2006, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal N.º 147/2014, do art. 49 da Lei Municipal N.º 1467/2015 e do art. 29 do Decreto Municipal N.º 1886/2017.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 04/05/2018, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 17/05/2018, às 08:00 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 60**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 91/96**.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 91/96**, teve-se as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Para o **lote n.º 1** houve a participação de **5 (cinco)** empresas, que efetivaram um total de **91 (noventa e um)** lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa **H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, por não ter a mesma atividade compatível com o objeto da licitação, não atendendo, portanto, ao que preconiza o item 13.2.1 do Edital. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 19 minutos e 35 segundos.**

Para o **lote n.º 2** houve a participação de **4 (quatro)** empresa, que efetivaram um total de **99 (noventa e nove)** lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa **H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, por não ter a mesma atividade compatível com o objeto da licitação, não atendendo, portanto, ao que preconiza o item 13.2.1 do Edital. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 26 minutos e 03 segundos.**

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos respectivos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas

de conformidade com as normas editalícias.

Não houve a interposição de **recurso**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a)** Requisição/Autorização (às **fls. 02**);
- b)** Justificativa (**fls. 03**);
- c)** Justificativa para Agrupamento dos itens em Lotes (**fls. 04**);
- d)** Termo de Referência (às **fls. 05/11**);
- e)** Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (às **fls. 12/21**);
- f)** Edital e seus anexos (**fls. 22/45**);
- g)** Parecer jurídico prévio (às **fls. 46/47**);
- h)** Ato n.º 523/2017-SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 48**);
- i)** Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 49/50**);
- j)** Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração do Município de Sobral; publicado no Impresso Oficial do Município, Ano VIII, N.º 163, de 30 de setembro de 2005 (às **fls. 51/52**);

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA



- k)** Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017 (publicado no DOM n.º 080, Ano I, de 07 de junho de 2017), que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às **fls. 53/56**);
- l)** Lei Municipal n.º 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Ativos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal n.º 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 57/58**);
- m)** Publicações do edital, na internet: especificamente no site www.licitacoes-e.com.br, no **dia 03/05/2018** (às **fls. 60**); em jornal de grande circulação Diário do Nordeste, Caderno Negócios, edição de **3 de maio de 2018, pág. 4** (às **fls. 61**); no Diário Oficial da União – Secção 3, N.º 84, pág. 185, edição de **3 de maio de 2018** (às **fls. 62**); e, no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – N.º 296, de 03 de maio de 2018, página 17 (às **fls. 63**);
- n)** Impugnação ao Edital (às **fls. 64/70**);
- o)** Resposta da Impugnação ao Edital (às **fls. 71/72**);
- p)** Publicação da Resposta da Impugnação ao Edital (às **fls. 73**);
- q)** Documentações para habilitações e Propostas (às **fls. 74/90**); e,
- r)** Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br, referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** desclassificação; **iv)** julgamento das propostas e habilitações; **v)** arrematações; e, **vi)** adjudicações (às **fls. 91/96**).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade

 PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA



responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 28 de maio de 2018

LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
OAB-CE n.º 29.357